CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034646
PROT - CMI 4429/2025
11/09/2025 16:34
IND 2283/2025

DESPACHADA
25ª Sessão Ordinária - 15/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal instalação de passarela de pedestres na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km 48,5.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que interceda junto à concessionária responsável pela Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, para que, em caráter de urgência, seja realizada a instalação de uma passarela de pedestres nas imediações do Km 48,5. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

Constatamos que os pedestres que circulam diariamente pela Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado encontram sérias dificuldades para realizar a travessia segura nesse trecho, especialmente nas proximidades do Km 48,5.

Segundo relatos dos munícipes, a ausência de uma passarela nesse ponto da rodovia obriga os pedestres a realizarem trajetos alternativos muito mais longos para acessar as empresas localizadas nas vias marginais, o que tem levado muitos a arriscarem a travessia por baixo da ponte existente, expondo-se a alto risco de acidentes.

A instalação de passarelas em rodovias representa uma medida essencial para a segurança viária, uma vez que promove a segregação física entre o fluxo de veículos e o fluxo de pedestres, reduzindo significativamente o risco de atropelamentos. Além disso, essas estruturas facilitam a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, idosos e crianças, garantindo o direito à mobilidade segura e digna.

Adicionalmente, a implantação de passarelas contribui para a fluidez do trânsito e para a promoção de uma mobilidade urbana sustentável, incentivando o transporte ativo e beneficiando a saúde pública da população.

Diante disso, é fundamental que seja estabelecido diálogo com a Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (ARTESP) e com a concessionária responsável pela rodovia para que se analise a viabilidade técnica, financeira e ambiental da construção de uma passarela no referido trecho.

Reitero a importância e urgência da presente solicitação, visando à proteção da integridade física dos pedestres e à prevenção de acidentes.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador